



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Sexta-feira

20 de dezembro 2013

Ano II

Edição N° 277

DECRETO N.º 82/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 376/2013 de 23/09/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 874.000,00 (Oitocentos e setenta e quatro mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

02.000	CHEFIA DE GABINETE	
02.001	Chefia de Gabinete	
0412200042.002	Chefia de Gabinete	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	60.000,00
03.000	CONTROLADORIA INTERNA	
03.001	Controladoria Interna	
0412400042.062	Manutenção da Controladoria Interna	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	16.000,00
04.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.001	Procuradoria Jurídica	
0206200022.003	Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	20.000,00
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
05.001	Departamento de Recursos Humanos	
0412200042.005	Manutenção do Recursos Humanos	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	53.000,00
05.002	Departamento de Patrimônio	
0412200042.007	Manutenção dos Serviços Gerais	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	140.000,00
05.004	Departamento de Informática	
0412200042.063	Serviços de Informática	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	18.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
1030100112.023	Manutenção da Saúde Pública	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	130.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01000 - Recursos Livres	55.000,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
1236100142.037	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixos - Pessoal Civil	
	Fonte: 01103 - Educação 10%	260.000,00
	Fonte: 01104 - Educação 25%	87.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Sexta-feira

20 de dezembro 2013

Ano II

Edição N° 277

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01103 - Educação 10%	28.000,00
	Fonte: 01104 - Educação 25%	7.000,00
	Total	874.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

02.000	CHEFIA DE GABINETE	
02.001	Chefia de Gabinete	
0412200042.002	Chefia de Gabinete	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	30.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	50.000,00
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio	
0412200042.007	Manutenção dos Serviços Gerais	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	15.000,00
05.003	Departamento de Compras e Licitação	
0412200042.009	Serviços de Compras e Licitação	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	10.000,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001	Departamento de Contabilidade	
0412300052.010	Manutenção da Contabilidade	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	30.000,00
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
0412300052.011	Manutenção da Tributação	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	32.000,00
0412300052.012	Manutenção da Tesouraria	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	10.000,00
2884300301.001	Amortiz. Enc. Princ. Financ. Realizados	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	18.000,00
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.001	Departamento de Obras	
1545100202.013	Manutenção do Departamento de Obras	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	50.000,00
1545100202.014	Serviços de Ruas e Avenidas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	8.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	8.000,00
1854100242.015	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	30.000,00
07.002	Departamento de Viação	
2678200152.016	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	165.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Sexta-feira

20 de dezembro 2013

Ano II

Edição N° 277

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
1030100012.023	Manutenção da Saúde Municipal	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	55.000,00
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	130.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08244000102.031	Manutenção dos Serv. De Benefícios Eventuais	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	18.000,00
0824400102.036	Manut. das Entidades de Assistência Social	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	30.000,00
09.003	Departamento de Assistência Social	
0824400102.061	Manutenção da Assistência Social Geral	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	15.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	10.000,00
12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	
12.003	Departamento de Meio Ambiente	
1854100242.055	Manut. dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente	
3.3.50.41.00	Contribuições	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	65.000,00
	Total	874.000,00

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de Setembro de 2013.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Sexta-feira

20 de dezembro 2013

Ano II

Edição N° 277

DECRETO N.º 102/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 316/2012 de 03/12/2012, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 288.600,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio	
041220004.2006	Manutenção do Patrimônio	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	2.500,00
05.003	Departamento de Compras e Licitação	
041220004.2009	Serviços de Compras e Licitação	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01000 - Recursos ordinários	6.000,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001	Departamento de Contabilidade	
041230005.2010	Manutenção da Contabilidade	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	2.600,00
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
041230005.2012	Manutenção da Teesouraria	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	6.100,00
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.001	Departamento de Obras	
154510020.2013	Manutenção do Departamento de Obras	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	6.700,00
154510020.2014	Serviços de Ruas e Avenidas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	5.000,00
07.002	Departamento de Viação	
267820015.2016	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	20.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	187.400,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2037	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01104 - Educação 25%	14.000,00
123610014.2048	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	16.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Sexta-feira

20 de dezembro 2013

Ano II

Edição N° 277

10.003	Departamento de Ensino Básico	
123610014.2040	Manut. da Educ. Básica/Fund. - Fundef 60%	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonter: Fundef 60%	22.300,00

Total		288.600,00
--------------	--	-------------------

Art. 2°- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III do parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio	
041220004.2008	Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	6.200,00

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
288430030.1001	Amortização de Encargos e do Principal de Financiamentos Realizados	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	18.700,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	10.000,00

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.002	Departamento de Viação	
267820015.2016	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	30.000,00

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
10301011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	82.400,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	27.300,00
3.3.90.30.00	Material Consumo	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	50.000,00

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002	Departamento de Transporte Escolar	
1236100142.039	Manutenção do transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01104 - Educação 25%	14.000,00

Total		288.600,00
--------------	--	-------------------

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 25 de Novembro de 2013.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito

REPUBLICADO POR IN CORREÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Sexta-feira

20 de dezembro 2013

Ano II

Edição N° 277

LEI N.º 376/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar na importância de até **R\$ 874.000,00 (Oitocentos e setenta e quatro mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:**

02.000	CHEFIA DE GABINETE	
02.001	Chefia de Gabinete	
0412200042.002	Chefia de Gabinete	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	60.000,00
03.000	CONTROLADORIA INTERNA	
03.001	Controladoria Interna	
0412400042.062	Manutenção da Controladoria Interna	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	16.000,00
04.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.001	Procuradoria Jurídica	
0206200022.003	Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	20.000,00
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
05.001	Departamento de Recursos Humanos	
0412200042.005	Manutenção do Recursos Humanos	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	53.000,00
05.002	Departamento de Patrimônio	
0412200042.007	Manutenção dos Serviços Gerais	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	140.000,00
05.004	Departamento de Informática	
0412200042.063	Serviços de Informática	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	18.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
1030100112.023	Manutenção da Saúde Pública	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	130.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01000 - Recursos Livres	55.000,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
1236100142.037	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixos - Pessoal Civil	
	Fonte: 01103 - Educação 10%	260.000,00
	Fonte: 01104 - Educação 25%	87.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Sexta-feira

20 de dezembro 2013

Ano II

Edição N° 277

Fonte: 01103 - Educação 10%	28.000,00
Fonte: 01104 - Educação 25%	7.000,00
Total	874.000,00

Art. 2°- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da dotação, em conformidade com art. 43 § 1° inciso III da Lei Federal 4.320/64.

02.000	CHEFIA DE GABINETE	
02.001	Chefia de Gabinete	
0412200042.002	Chefia de Gabinete	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	30.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	50.000,00
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio	
0412200042.007	Manutenção dos Serviços Gerais	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	15.000,00
05.003	Departamento de Compras e Licitação	
0412200042.009	Serviços de Compras e Licitação	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	10.000,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001	Departamento de Contabilidade	
0412300052.010	Manutenção da Contabilidade	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	30.000,00
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
0412300052.011	Manutenção da Tributação	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	32.000,00
0412300052.012	Manutenção da Tesouraria	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	10.000,00
2884300301.001	Amortiz. Enc. Princ. Financ. Realizados	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	18.000,00
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.001	Departamento de Obras	
1545100202.013	Manutenção do Departamento de Obras	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	50.000,00
1545100202.014	Serviços de Ruas e Avenidas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	8.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	8.000,00
1854100242.015	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	30.000,00
07.002	Departamento de Viação	
2678200152.016	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	165.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 8

Sexta-feira

20 de dezembro 2013

Ano II

Edição N° 277

	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	50.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
1030100012.023	Manutenção da Saúde Municipal	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	55.000,00
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinário	130.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08244000102.031	Manutenção dos Serv. De Benefícios Eventuais	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	18.000,00
0824400102.036	Manut. das Entidades de Assistência Social	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	30.000,00
09.003	Departamento de Assistência Social	
0824400102.061	Manutenção da Assistência Social Geral	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	15.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	10.000,00
12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	
12.003	Departamento de Meio Ambiente	
1854100242.055	Manut. dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente	
3.3.50.41.00	Contribuições	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	65.000,00
	Total	874.000,00

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de Setembro de 2013.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 9

Sexta-feira

20 de dezembro 2013

Ano II

Edição N° 277

PORTARIA N° 518/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Lei Orgânica do Município de Mauá da Serra;

Considerando o contido na **Lei Municipal nº 400/2013**, que “*dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal de Mauá da Serra e dá outras providências*”;

Considerando, também, o contido no **Decreto Municipal nº 101/2013**, que “*aprova o Regulamento das Eleições de Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, na forma deste Decreto*”;

Considerando, igualmente, a necessidade de se promover a implantar a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, observando-se sempre os princípios da Constituição Federal, da Constituição Estadual e os dispositivos da Lei Orgânica do Município;

Considerando, finalmente, o comunicado da Comissão Eleitoral Municipal, constituída para promover a organização das Eleições de Diretores das Escolas Municipais;

R E S O L V E

Art. 1º - HOMOLOGAR o RESULTADO FINAL das Eleições de Diretores das Escolas Municipais de Mauá da Serra, conforme relação abaixo:

I – Escola Municipal Yukio Uemura:

Candidata Eleita: **Professora: Gislane Maciel Costa**
Votação: **96,12%** dos votos válidos.

II – Escola Maria Baueb Jamus:

Candidata Eleita: **Professora: Maria Aparecida de Souza Dziedzic**
Votação: **71,40%** dos votos válidos.

III – CMEI Criança Esperança:

Candidata Eleita: **Professora: Erinéia Lara Rosa Costa**
Votação: **93,75%** dos votos válidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, em 19 de dezembro de 2.013.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 10

Sexta-feira

20 de dezembro 2013

Ano II

Edição N° 277

PORTARIA N° 519/2013.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

RESCINDIR: a partir de 19/12/2013, o Contrato Administrativo do Empregado Temporário oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 firmado com o (a) Senhor (a) *Graciela Aparecida Dias*, portador da cédula de identidade nº 42.785.163-4, na função de professora, contratado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal.